



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, ORIGINÁRIO DA DISPENSA Nº 38/2021.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, JD Botânico, Curitiba/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato representada por sua representante legal, Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 624.297.369-34 e Carteira de Identidade nº 4.026.980-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dr. João Skalski, nº50, Apto 02, JD Botânico, Curitiba/Pr, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 210/2021 celebrado na data de 08 de setembro de 2021, instruído no processo de Dispensa nº 38/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses ou até acabar o saldo em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

6.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

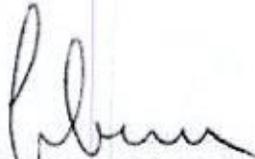
3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEOMAR DEL
GASPERIN:62429736934

Assinado de forma digital por
CLEOMAR DEL
GASPERIN:62429736934
Dados: 2023.08.31 15:44:08 -03'00'

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

1 Miriam K. Muncatto
Nome:
CPF: 07645634915

2 _____
Nome:
CPF:

DECLARAÇÃO PERSE

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, bairro Jardim Botânico em Curitiba- Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29,

Está enquadrado no PERSE (Programa Especial de Retomada do Setor de Eventos), instituído em 18/03/2022 criado pela Lei 14.148/21, atualizado pela Instrução Normativa RFB N° 2.145/2023, Art. 2º- A.

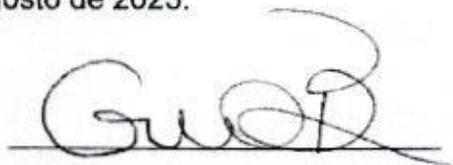
A atividade principal da empresa está elencada no Anexo I da Lei 14.148/21: CNAE 5590-6/03 Pensões e Alojamentos. O enquadramento nesse programa determina:

- Redução a 0% (zero por cento) das alíquotas do PIS/Pasep, da COFINS, IRPJ e CSLL pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei.

Além de estar devidamente cadastrada no CADASTUR (cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo) com data de registro anterior a 05/2021 conforme determina a legislação do Perse.

Certos de seu entendimento,

Curitiba - PR, 01 de Agosto de 2023.



GEOVANA ANDREIA BOLZAN

CPF: 999.222.159-34

CRC – PR 045504/O-0

Contadora Responsável

CLEOMAR DEL GASPERIN
Assinado em forma digital por CLEOMAR DEL GASPERIN:62429736934 Data: 2023.08.01 16:59:41 -03'00'

CLEOMAR DEL GASPERIN

CPF: 624.297.369-34

Sócio Administrador

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de setembro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E624A690

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5490/2023

DECRETO Nº 5490/2023
Concurso Público nº. 001/2019
Data 06.09.2023

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Alessandra Albenon	1381-1/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2417/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:107E8408

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 210/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI CNPJ: 04.254.088/001-29

OBJETO: A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses ou até acabar o saldo em **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021**, com fundamento no ART. 57, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/09/2023.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO

DISPENSA Nº 38/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:65028A52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **21 DE SETEMBRO DE 2023**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO BAIRRO JARDIM FLORESTA**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sítio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D15032D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.492/23

Data 06.09.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIO	
2678200062.014000	Manutenção do Depto de Serviços Rodoviario	
3.3.90.30.00(101)-504	Material de Consumo	RS 100.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(119)-504	Material de Consumo	RS 100.000,00
3.3.90.39.00(126)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 20.000,00

TOTALRS 220.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor RS
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de